

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 ISS 3435.5205

O⊙⊜ www.extrema.mg.gov.br Inouação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 29/01/19

Lei nº 3.901 De 29 de Janeiro de 2019.

"Cria e dá denominação ao Centro de Educação Infantil Municipal - C.E.I.M. e dá outras providências" (Autor: Vereador Leandro Marinho).

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil Municipal - C.E.I.M., localizado na Rua João Batista Cardoso, 254, Residencial dos Tenentes, neste Município.

Art. 2° - Fica denominado como "C.E.I.M. Professora Maria Aparecida de Almeida Moura", o Centro de Educação Infantil Municipal, criado na forma do artigo 1° desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competente no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 4° - Fica revogada a Lei Municipal n° 3.699/17.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

